



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 283/2016.

"Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei Municipal nº 248 de 23 de dezembro de 2013, que estabelece o Plano Pluri Anual do Município de Santa Helena de Minas, para o quadriênio de 2014/2017".

O Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos da Lei Municipal nº 248, de 23 de dezembro de 2013, que estabelece o Plano Pluri Anual do Município de Santa Helena de Minas, PPA 2014/2017, passam a vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos programas de governo para o exercício de 2017, conforme disposto no art. 4º da referida Lei.

Art. 2º - Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Santa Helena de Minas, 26 de Dezembro de 2016.

Artur Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal